

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

LEI Nº 911/93

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MAIOR ARRECADAÇÃO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, até o limite de CR\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros reais), utilizando, como recurso orçamentário, o produto do excesso de arrecadação orçamentária nos termos do artigo nº 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 16 de novembro de 1993

FERNANDE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal